ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Informações Básicas

Número da Solicitação de Compra: 1117/2026
Área requisitate: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

2. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentos no formato de Brunch, para atendimento do Evento: **"ENCONTRO DE FORTALECIMENTO FEMININO, LONGEVIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL"**, a ser realizado no dia 29 de maio, na Centro de Capacitação e Formação do Professores da Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá.

A realização do evento é relevante para o município, considerando que o encontro reúne representantes de diversas localidades para discussão, aprimoramento e fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres, possibilitando intercâmbio de experiências e alinhamento com diretrizes nacionais.

Para viabilizar o evento, torna-se necessária a contratação de **serviços de fornecimento de alimentos no formato de Brunch,** garantindo permanência e bem estar durante o período do encontro.

3. Descrição da necessidade da contratação

A presente Dispensa de Licitação fundamenta-se na necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentos no formato de Brunch, para atendimento do Evento: **"ENCONTRO DE FORTALECIMENTO FEMININO, LONGEVIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL"**, oferecido pela Secretaria da Mulher em parceria com o Fundo Social de Solidariedade.

O Evento contará com a participação especial do Instituto Mulheres Solidárias, APVPESP, e APDESP, reunindo autoridades, representantes institucionais , lideranças femininas, profissionais de diversas áreas e convidados.

Tem por objetivo garantir um momento de diálogo, troca de experiências e fortlecimento de ações voltadas à valorização da mulher e ao desenvolvimento social do município.

O serviço de Brunch é necessário para garantir condições adequadas de acolhimento, bem estar e permanencia dos participantes durante o encontro. A contratação assegura a adequada

recepção e conforto aos presentes.

4. Descrição dos requisitos da contratação

A contrataçao deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fornecimento do Brunch completo, conforme especificações costantes no Termo de Referencia;
- Atencimento de 80 participantes, conforme cardápio especificado;
- Disponibilização de todos os utensílios necessários para o serviço;
- Fornecimento de mesas para disposiçao dos alimentos;
- Execução do serviço no 29/05/2026, conforme cronograma;
- Adoção de práticas de sustentabilidade, sempre que possível, com redução do uso materiais descartáveis.

5. Levantamento das soluções disponíveis no mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para fornecimento de alimento no formato de BRUNCH.

Observou-se duas soluções:

a) Solução 1 – Brunch completo frnecido por empresa especializada

- Descriçao: Serviço terceirizado com cardápio completo (bebidas, frutas, bolos, frios, pães, salgados variados), incluindo utensílios, mesas, montagens/desmontagem do buffet no local do evento;

b) Solução 2 – Contrataçao fragmentada de fornecedores

- Descrição: Aquisição separada dos alimentos e bebida (padarias e restaurantes locais), com contratação individual de mão de obra(garçons) e locação de utensílios/mesas;
- Dificuldade logística, contratação de múltiplos prestadores e maior complexidade na gestão.

6. Descrição da solução como um todo

A solução 1 se mostra mais vantajosa para a Administração por oferecer seviço completo em um único contrato, garantindo eficiência logistica, padronização na qualidade, menor risco em falhas na execução, além de custo total inferior em relação à contratação fragmentada. Análise de contratações anteriores e de outros órgãos evidencia que a terceirização integral do Brunch

resulta em melhor relaçao custo-benefício durante todo o evento.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa foi definida com base o número total de participantes do evento, conforme segue:

- 01 (um) serviço de Brunch completo para 80 participantes, nos períodos da manhã (11h) ,e tarde (16h), a ser realizado no dia 29/05/2026.

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valores foi obtida por meio de pesquisa de mercado com empresas especializadas na prestação de serviços de Brunch, considerando eventos de porte e cardápios similares. Com base em pelo menos três cotações levantadas, chegou-se ao valor médio de R$ 12.340,00 para 80 participantes. Essa estimativa contempla:

- Fornecimento integral do cardápio;
- Utensílios e mesas;
- Equipe para pronto atendimento;
- Montagem e desmontagem do Brunch no local do evento.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

Embora o levantamento de mercado tenha iidentificado duas possibilidades, a contratação integrada (serviço completo) e contratação fragmentada (fornecedores separados), a solução mais vantajosa para a Administração é a contratação integrada.

Isso porque o objeto, conforme a solução escolhida, é a mais vantajosa de maneira indivisível, uma vez que o fornecimento do Brunch demanda a execução conjunta de alimentos, bebidas, utensilios, mobiliário e mão de obra, para garantir a qualidade, a padronização dos serviços e a eficiência logística.

Acontratação fragmentada, apesar de possível no mercado, resultaria em maior complexidade de gestão, riscos operacionais aumentados e custo total superior, contrariando os princípios da economicidade e eficiência.

Postanto, justifica-se a acontratação do objeto de forma global, sem parcelamento.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

O Portal de Compras Governamentais define contratações correlatas como aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas associada ao objeto principal para sua completa prestação.

Desta forma, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação dos serviços de fornecimento de alimentos no formato de Brunch, encontra respaldo nas ações e programas desenvolvidos pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, vinculadas às políticas públicas de assistência social, qualificação profissional e inclusão produtiva promovidas pela administração municipal.

A contratação está alinhada às metas institucionais de promoção de reflexão, acolhimento, informação e integração , fortalecendo a atuação conjunta entre o poder público, organizações da socidade civil e instituições.

12. Resultados pretendidos

Com a contratação, espera-se:

- Garantir adequada recepção e conforto para os 80 participantes do evento, promovendo ambinte favorável à integração;
- Otimizar o uso dos recursos financeiros por meio da contratação de serviço integrado, que assegura economicidade e evita custos adicionais decorrentes da fragmetação da contrataçao;
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos da Secretaria, ao delegar a execução do serviço a empresa especializada, permitindo foco nas atividades fim;
- Obter satisfação dos participantes e garantir eficiência operacional no evento, contribuindo para a efetividade dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Politicas Públicas para Mulheres.

13. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Para a celebração, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Designar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do serviço;
- Também deverá ser assegurado que o espaço esteja em perfeitas condições para a realização do evento.

14. Possíveis impactos ambientais

Sempre que possível, serão priorizados materiais com menor impacto ambiental, bem como adoção de práticas de sustentabilidade, sempre que possível, com redução de uso de materiais descartáveis, incentivando também a conscientização ambiental entre os participantes.

15. Declaração de viabilidade

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentos no formato de Brunch, é viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário.

Tecnicamente, a solução integrada atende plenamente à necessidade de fornecer alimentação e suporte adequado para 80 participantes, garantindo qualidade e conformidade com normas sanitárias.

Operacionalmente, a terceirizaçao do serviço possibilita melhor gestão logistica e redução de riscos, assegurando a execução eficiente no local e data previstos.

Orçamentariamente, a estimativa de preço está compatível com o mercado local e demonstra economicidade em comparação a alternativa fragmentada.

Asssim, a contratação é adequada, razóável e necessária para o atendimento do interesse público e para o sucesso do evento institucional.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e demais etapas necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições da legislação vigente.

ADRIANA VAZ PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES